



Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores

São Jerônimo.

Aprovado
pl
Unanimidade

ATA N.º 11/2012

Aos catorze dias do mês de maio do ano de 2012, às 20 horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Vereador Márcio Rogério Pilger. Logo após a instalação da mesma, certificado o número legal que registrou as assinaturas de todos os Vereadores. Em discussão e votação a ata da sessão anterior, que foi aprovada por unanimidade. Em seguida passou-se a leitura das correspondências recebida: 1 – Salmo 93 da Bíblia Sagrada. 2 – Ofícios GPs nºs 141/2012, 147/2012, 148/2012, 149/2012, 150/2012 e 152/2012 – Prefeitura Municipal. 03 – Comunicado nº 001822/MS/SE/FNS – Ministério da Saúde. 04 – Ofício Circular Externo/MDS/SNAS/DEFNAS/CGEOFN/nº 11/2012 – Ministério do Desenvolvimento de Combate a Fome. 05 – Convite para Palestra do Projeto Radiografia da Agropecuária Gaúcha. Assembléia Legislativa do Estado. 06 – Convite para Solenidade de Lançamento do Plano RS Mais Energia – Assembléia Legislativa. 07 – Convite para audiência pública sobre o Pólo de Pedágio e Concessão de rodovias – Assembléia Legislativa. **GRANDE EXPEDIENTE:** Usaram da Tribuna os seguintes Vereadores: Leomar, Aires, Amaro, Artur, Carlos Henrique, Clóvis, Dilto e Márcio. **ORDEM DO DIA:** Em discussão e votação proposição dos seguintes Vereadores: Vereador Ewerton: 01 - O Vereador que esta subscreve, requer após ouvido Plenário, solicitar ao Poder Executivo, através do Conselho Municipal de Transito a construção de uma rotatória na Rua Ramiro Barcelos com Ivo Barcelos próximo ao Shopping Bonato. 02 - O Vereador que esta subscreve, requer após ouvido Plenário, solicitar a Mesa Diretora que envie Moção de Agradecimento ao Arquiteto André Rusch Abreu, pela doação do projeto arquitetônico da sede própria da APAE(Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de São Jerônimo. Ambas aprovadas por unanimidade. Vereador Amaro: 01 - O Vereador que esta subscreve, requer após ouvido Plenário, solicitar a Mesa Diretora que envie ofício a Empresa Premier Concursos Públicos, solicitando o número de inscritos por cargo no concursos público realizado no Município no último domingo dia 06/05/2012. 02 - O Vereador que esta subscreve, requer após ouvido Plenário, solicitar ao Poder Executivo, que tome providências no sentido de equiparar o salário dos Professores celetistas com os demais professores da rede Municipal. Justificativa: Conforme dispõe o parágrafo único do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, é assegurado à categoria dos trabalhadores o direito previsto no inciso IV de recebimento de, no mínimo, 01 (um) salário mínimo nacional. O artigo 7º, inciso IV da CRFB expressa: " Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: Inciso IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades básicas vitais e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim." Devidas, pois, as diferenças salariais inferiores ao salário mínimo nacional, desde a sua contratação até o término de seu contrato, bem como os reflexos em todas as parcelas recebidas que tenha como base de cálculo a remuneração, tais como aviso prévio, férias com 1/3, 13º salário e as devidas contribuições previdenciárias. Ainda, de acordo com o disposto no parágrafo 3º do artigo 39 da Constituição Federal: "Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e plano de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas. § 3º Aplica-se aos servidores ocupantes de cargo público o disposto no art. 7º, IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX, podendo a lei estabelecer requisitos diferenciados de admissão quando a natureza do cargo o exigir. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)". Ambas aprovadas por unanimidade. Vereador Artur: O Vereador que esta subscreve, requer após ouvido Plenário, solicitar uma sessão solene em homenagem ao aniversário do Rotary Club São Jerônimo, no dia 22 de outubro do corrente ano, pois a entidade completará 18 anos de ação no município de São Jerônimo dia 24 de outubro de 2012. Aprovada por unanimidade. Vereador Carlos Henrique: 01 - O Vereador que esta subscreve, requer após ouvido Plenário, solicitar ao Poder Executivo, que crie uma

LIDO EM SESSÃO
De 21/05/2012

PRESIDENTE



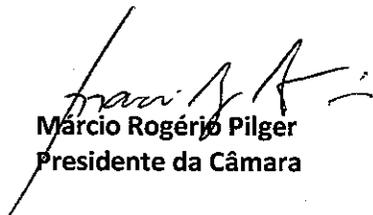
Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores

São Jerônimo.

fundação de caráter público de saúde para contratação de profissionais na área da saúde.02 - O Vereador que esta subscreve, requer após ouvido Plenário, solicitar ao Poder Executivo, que envie projeto de lei para esta Casa, no sentido de, na hipótese de realização de novo concurso, seja dado isenção de qualquer pagamento de taxa de inscrição, para as pessoas que comprovem, necessidade, ou seja, que não tenha condições de pagar para fazer o concurso. Justificativa: Nobres, colegas, assisto as prefeituras, realizarem os concursos, para o preenchimento dos cargos, sendo que os concorrentes tem que pagar a taxa de inscrição, para fazer as provas. No meu entendimento, teria que haver isenção de taxas para as pessoas que comprovarem através de documentos, que não tem condições financeiras de arcar com o pagamento da taxa de inscrição. Cabe salientar ainda, que no Poder Judiciário, parar propor de ações judiciais, todas as pessoas que comprovam que não podem pagar as custas processuais, ficam isentas do pagamento, e as ações tramitam normalmente, porque existe na Constituição Federal, previsão legal, para a isenção do pagamento das custas. Desta forma, entendo que o município, também, a exemplo do Poder Judiciário, deverá isentar as pessoas carentes do pagamento da taxa de inscrição dos próximos concursos que irá realizar. Assim, tenho certeza, que vossas excelências irão aprovar por unanimidade a presente proposição, porque tem a finalidade social. Ambas aprovadas por unanimidade. Vereador Clóvis: O Vereador que esta subscreve, requer após ouvido Plenário, solicitar ao Poder Executivo, através da Secretaria de Obras a colocação de iluminação pública (2 luminárias) em frente a Escola Dr. José Athanásio (Polivalente). Aprovada por unanimidade. Vereador Márcio: O Vereador que esta subscreve, requer após ouvido Plenário, solicitar ao Poder Executivo, que autorize um grupo de mães artesanãs, para que possam expor seus trabalhos na Praça Júlio de Castilho uma vez por mês. Aprovada por unanimidade. Em discussão e votação Projetos de Lei de autoria do Poder Executivo: **Projeto de Lei nº 33/2012** – Modifica a redação do art. 7º da Lei Municipal nº 1899/2001, que havia sido alterada pela Lei Municipal nº 3004/2011, para reincluir a Câmara de Vereadores entre os órgãos setoriais do sistema de controle interno. Aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 34/2012 - Autoriza o Município de São Jerônimo a receber em doação uma área de terras para a EMEF Manoel José dos Santos. Aprovado por unanimidade. Em discussão e votação veto de autoria do Poder Executivo: Veto nº 03/2012 – Projeto de Lei nº 29/2012 – que estabelece o índice para revisão geral anual dos proventos dos aposentados e às pensões limitadas pela regra da manutenção do valor real. Aprovado por unanimidade. Em discussão e votação Regime de Urgência dos seguintes projetos: Projeto de Lei nº 35/2012 – Autoriza a contratação emergencial de 01 (um) Médico Clínico Geral. Projeto de Lei nº 36/2012 – Autoriza a contratação emergencial de 02 (dois) Médicos Pediatras. Projeto de Lei nº 37/2012 – Cria gratificação sobre os vencimentos de Médicos e Dentistas que exercem suas atividades profissionais nos Distritos do Interior do Município e na Vila Porto do Conde. Projeto de Lei nº 38/2012 – Fica o Poder executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00. Projeto de Lei nº 39/2012 – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 48.500,00. Projeto de Lei nº 40/2012 – Cria cargo de Assessor de Proteção Social Básica, junto a Lei Municipal nº 2978 de 20 de junho de 2011. Todos os Regimes de Urgência foram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar determinou o Senhor Presidente que fosse encerrada a reunião e digitada a presente ata.

Plenário, 14 de maio de 2012.


Márcio Rogério Pilger
Presidente da Câmara


Carlos Henrique Azzi Araújo
2º Secretário